



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 6/2018-001-PMC

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, conforme foi solicitado e autorizado pelo Sr. **Francisco Ferreira Freitas Neto**, Prefeito Municipal, abriu o presente processo administrativo para **contratação de serviços de consultoria contábil para acompanhamento na disponibilização de acesso as informações, referente as despesas municipais, em consonância com a lei de acesso as informações, análise e acompanhamento na regularidade fiscal e qualificação econômica e financeira de licitantes e fornecedores da administração municipal, alimentação de sistema de gestão pública, módulo de licitação, e na gestão de contratos públicos, com ênfase no acompanhamento contábil**, para integrar o quadro técnico da Prefeitura Municipal de Capanema, e realizar diagnostico em todos os Órgãos da Prefeitura Municipal de Capanema/PA, uma vez que a prefeitura não se dispõe de servidores efetivos para tal serviço, **sob o nº 6/2018-001-PMC**.

FUNDAMENTAÇÃO:

A Inexigibilidade de licitação tem como fundamento o inciso II do art. 25 c/c 13, inciso III, e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços ora pretendido, é decorrente da necessidade de **contratação de serviços de consultoria e acompanhamento na disponibilização de acesso as informações, referente as despesas municipais, em consonância com a lei de acesso as informações, análise e acompanhamento na regularidade fiscal e qualificação econômica e financeira de licitantes e fornecedores da administração municipal, alimentação de sistema de gestão pública, módulo de licitação, e na gestão de contratos públicos, com ênfase no acompanhamento contábil**. Justificamos ainda, que não disponibilizamos de técnicos capacitados para exercer estas funções em nosso quadro de servidores.

RAZÕES DA ESCOLHA:

A empresa escolhida foi **F DE LIMA M DA ROCHA - ME**, com CNPJ nº **22.613.940/0001-99**, com endereço na Rodovia Mario Covas nº CD 638, Ananindeua Pará, com notório conhecimento em amplo conhecimento em Administração Pública Municipal, e com um quadro de profissionais capacitados para desenvolver as atividades de que ora necessitamos, para que o principio da continuidade, não seja afetado e mantenha-se o fluxo dentro dos padrões e das normas técnicas administrativas e gerenciais, além de sua disponibilidade e conhecimento da resolução de problemas existentes no Âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do Art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação se apresenta inexigível.



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta ocorreu após prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que o valor do profissional encontra-se compatível com a realidade da região, da natureza do serviço e suas especificidades, tornando-a mais vantajosa a municipalidade.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa de contabilidade **F DE LIMA M DA ROCHA - ME**, com CNPJ nº **22.613.940/0001-99**, no valor global de **R\$ 288.300,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil e Trezentos Reais)** incluindo-se os impostos e taxas devidas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada para o serviço, e conforme documentos acostados aos autos do processo.

Capanema, 10 de Janeiro de 2018.

Henie Maria Neves de Sousa
Presidente da CPL